

Ata n.º 10/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.

A. Análise e aprovação da ata nº 9 da reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de dois mil e vinte

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de abril de 2020 (ata n.º 9), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que na rua principal de Pala existem algumas fissuras, dado que o terreno cedeu em alguns locais e as tampas de saneamento estão acima da cota prevista no projeto. Por fim, disse que a obra ainda não foi rececionada definitivamente pela Câmara Municipal de Pinhel, pelo que o Município tem de alertar o empreiteiro para a situação.

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para perguntar se a Câmara Municipal de Pinhel já procedeu ao levantamento das necessidades de cobertura de fibra ótica no concelho, essencial ao acesso aos conteúdos escolares e ao acompanhamento à distância por parte dos professores. Por fim, perguntou ainda se o Município de Pinhel já recebeu o equipamento que requisitou no âmbito do combate à Covid-19, dado que os funcionários da Unidade de Cuidados Continuados e do Lar da Santa Casa da Misericórdia necessitam de mais material de proteção individual.

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel já notificou o empreiteiro, por escrito, sobre algumas questões de execução da obra. Posto isto, disse que, aquando da requalificação da rua principal de Pala nunca deveria ter sido executado o coletor de



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

recolha de águas pluviais à superfície, dado que o abatimento de terras deve-se às roturas de água.-----

De seguida, esclareceu que a responsabilidade não pode ser imputada ao empreiteiro, sendo certo que a Câmara Municipal de Pinhel já encontrou a solução para o problema. O Senhor Presidente esclareceu que o Município de Pinhel irá colocar nos entroncamentos dos arruamentos coletores enterrados, prevendo-se a continuidade do pavimento. Por conseguinte, o Município de Pinhel não levantará a garantia bancária enquanto o problema não estiver resolvido.-----

Quanto à cobertura de fibra ótica do concelho, o Senhor Presidente referiu que o Município e o Agrupamento de Escolas estão atentos às necessidades dos alunos e que foi feito um esforço adicional no sentido de garantir que todos possam ter acesso a computador e internet. Por conseguinte, os técnicos da Câmara Municipal de Pinhel e do Agrupamento de Escolas vão entregar 120 phones, 120 web cam's, bem como 60 pacotes de banda larga móvel de 30 gigas aos alunos que manifestamente não disponham desses equipamentos. Os equipamentos são distribuídos a título de empréstimo.-----

Esclareceu que o Município de Pinhel está empenhado em assegurar a cobertura de fibra ótica a todo o concelho. Por conseguinte, solicitou à Empresa Fibroglobal que apresente uma estimativa dos custos, para que esse estudo possa ser submetido a análise e deliberação do Executivo Municipal. -----

Esclareceu ainda que se trata de um investimento importante para o concelho do ponto de vista económico e social. -----

Outra informação transmitida pelo Senhor Presidente é que foi destacada uma professora do quadro de pessoal do Município de Pinhel, para que, de 15 em 15 dias, se desloque a casa dos alunos do 1º Ciclo, e lhes entregue os trabalhos dos professores. -----

Perante o facto de que os alunos do 11º e 12º anos irão voltar a ter aulas presenciais a partir do dia 18 de maio, o Senhor Presidente deu conhecimento que, na reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil tinha questionado a forma como os alunos vão ser distribuídos pela sala de aula e como vão ser transportados pelos Municípios.-----

Quanto ao material requisitado pelo Município de Pinhel no âmbito do combate à Covid-19, o autarca disse que já se encontra em Pinhel à exceção do material requisitado à CIM-BSE. Por conseguinte, o equipamento irá ser distribuído à medida das necessidades apresentadas pelas instituições que se encontram na linha da frente de apoio às populações.-----

Outra informação transmitida pelo Senhor Presidente é que a partir da próxima segunda-feira, dia 4 de maio, o Município de Pinhel irá fazer chegar máscaras reutilizáveis a toda a população do concelho. A entrega será feita porta a porta, sendo distribuída uma máscara por pessoa, com as devidas recomendações de uso e de limpeza/higienização.-----



Saudades
A.N.S.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Lembrou ainda que a Segurança Social irá testar todos os funcionários das IPSS do concelho com valência de lar, nos dias 6 e 7 de maio e que a Câmara Municipal de Pinhel irá assumir o pagamento de 50% dos testes. -----

De seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento que a Segurança Social testou os utentes e os funcionários da Casa de Repouso de Santa Eufêmia de Freixedas, no dia 26 de abril, pelo que fica automaticamente excluída da realização deste conjunto de testes.-----

No que diz respeito ao Município de Pinhel, o Senhor Presidente informou que, na próxima segunda-feira, dia 4 de maio, a Loja do Município irá reabrir ao público, no horário habitual, das 9.00h às 12h30m e das 14.00h às 16.30h, mas com regras de funcionamento adequadas a esta nova situação que estamos a viver. O atendimento será limitado a um município de cada vez, sendo obrigatório o uso de máscara, por parte de funcionários e munícipes. De resto, o espaço será devidamente higienizado entre cada atendimento. Quanto aos restantes serviços do Município, continuará a ser privilegiado o teletrabalho. Já as reuniões de Câmara, prevê-se que seja retomado o formato presencial a partir da próxima semana em que irá realizar-se a primeira reunião de maio.-----

Informou o Executivo que foi prolongado o Estado de Emergência Distrital por mais 15 dias, tendo sido tomada a mesma decisão relativamente ao Estado de Alerta Municipal, sendo que ambas as situações terão de ser postas em prática à luz do Estado de Calamidade que vai ser decretado pelo Governo de modo a entrar em vigor no próximo domingo, altura em que cessará o Estado de Emergência Nacional.-----

Por fim, informou ainda que a Associação de Municípios Portugueses do Vinho decidiu estender a 2021 o estatuto de Pinhel como Cidade do Vinho, decisão que foi aprovada por unanimidade, em reunião do Conselho Diretivo, resultando daí que as iniciativas previstas na candidatura de Pinhel a Cidade do Vinho 2020, podem ser realizadas ainda em 2020, desde que reunidas as condições ideais, mas também ao longo de 2021. No entender do Senhor Presidente da Câmara esta é uma decisão justa, tendo em conta que Pinhel continua determinado em concretizar o programa delineado no âmbito da sua candidatura ao abrigo da qual está prevista mais de uma centena de atividades.-----

C. Período da "Ordem do Dia";-----

1- Tomada de conhecimento da modificação aos contratos celebrados, com as empresas Transdev Interior, SA e Transportes Rui Bernardo, Lda., para o Transporte Escolar do ano letivo 2019/2020:- O Senhor Presidente disse que foram modificados os contratos celebrados com as empresas de transporte de passageiros, em virtude das alterações inerentes à suspensão das aulas presenciais desde o passado dia 16 de março. Disse que o Município de Pinhel vai assegurar os transportes escolares aos alunos dos 11º e 12º anos, que,

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

tudo indica, irão voltar a ter aulas presenciais a partir do dia 18 de maio. Referiu ainda que as empresas Transdev Interior, SA, e Transportes Rui Bernardo Unipessoal, Lda., suspenderam todos os circuitos de transportes escolares.-----

Tendo em conta a suspensão das atividades letivas, facto a que o município é completamente alheio, e que tem como consequência que os alunos não tenham de ser transportados e por esse facto, o objeto do contrato deixe de existir, o Senhor Presidente disse que o Município de Pinhel, no dia 20 de abril, enviou uma comunicação para ambas as empresas, a informar da intenção de rescisão dos contratos, nos termos da cláusula 7.ª do Caderno de Encargos, bem como do artigo 437.º do Código Civil que refere: "Se as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal, tem a parte lesada direito à resolução do contrato, ou à modificação dele segundo juízos de equidade, desde que a exigência das obrigações por ela assumidas afecte gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato. Requerida a resolução, a parte contrária pode opor-se ao pedido, declarando aceitar a modificação do contrato. -----

O Senhor Presidente referiu ainda que apenas a empresa Transdev Interior, SA, respondeu à comunicação efectuada, alegando opor-se à rescisão dos contratos. Por conseguinte, apresentou uma comunicação com o seguinte teor: "Os contratos em questão têm por objeto o transporte de alunos no ano letivo de 2019/2020. Corresponde à verdade dos factos que, por força do estado de exceção motivado pela pandemia Covid-19, desde o dia 16 de março de 2020, não é efetuado o transporte dos alunos deste Município. Não obstante, deste circunstancialismo não resulta, porém, e sem mais, o direito de se proceder à resolução dos contratos supra identificados. Isto porque, o citado artigo 437º do Código Civil não confere, apenas, o direito à resolução do contrato. Tanto mais que, ainda com referência ao ano letivo em curso, se perspetiva a necessidade de transporte dos alunos referentes aos 11º e 12º anos. Assim, deverá, ao invés de se proceder à resolução dos contratos atualmente em vigor, efetuar-se antes, nos termos previstos no número 2 da aludida norma legal, a modificação dos mesmos, adequando-os às necessidades de transporte identificadas. Por último, e sem prejuízo do que antecede, cumpre acrescentar que ainda que se possa proceder à resolução dos contratos celebrados tendo em conta o disposto no artigo 437º do Código Civil, sempre haverá que considerar que suportou esta Empresa custos tendo em conta a expectativa contratual decorrente da celebração do contrato. Estes custos, naturalmente, sempre terão que ser objeto de ressarcimento." -----

Tendo em conta a comunicação efetuada pela empresa Transdev Interior, SA e conforme dispõe o n.º2 do supra citado artigo 437.º do Código Civil, o Senhor Presidente esclareceu que o Município remeteu comunicação a ambas as empresas, a propor a modificação aos contratos, considerando a possível, necessidade de transporte dos alunos do 11.º e 12.º anos, que, segundo indicação do Governo, iriam retomar as aulas presenciais, sem data ainda definida. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Tendo em conta que as aulas presenciais serão retomadas no próximo dia 18 de maio e durante 3 dias por semana;-----

O Senhor Presidente esclareceu que foi proposto à empresa Transdev Interior, SA, a execução dos seguintes circuitos: Figueira de Castelo Rodrigo/Almeida/Junça/Pereiro/Gamelas/Quinta dos Bernardos/Pinhel, para o transporte de 10 alunos. O preço proposto foi de 175,00 €/dia, igual ao dos contratos inicialmente celebrados. Por sua vez, o circuito proposto, para a empresa Transportes Rui Bernardo, Unipessoal, Lda., foi o seguinte: Madalena/Ervedosa/Pala Ervas Tenras/Souropires/Malta/Pinhel, para o transporte de 16 alunos. O preço proposto foi de 149,00€/dia, igual ao do contrato inicialmente celebrado. -----

O Senhor Presidente adiantou que os circuitos propostos resultaram da conjugação dos circuitos antes adjudicados a cada empresa. Efetivamente, os alunos a transportar têm os seguintes locais de residência: Pínzio – 1 aluno; Vascopeiro – 1 aluno; Lameiras – 1 aluno; Quinta Nova – 1 aluno; Madalena – 1 aluno; Ervedosa – 1 aluno; Pala – 5 alunos; Ervas Tenras – 1 aluno; Souropires – 5 alunos; Malta – 3 alunos; Figueira de Castelo Rodrigo – 1 aluno; Almeida – 3 alunos; Junça – 1 aluno; Pereiro – 1 aluno; Gamelas – 2 alunos; Quinta dos Bernardos – 2 alunos; Vila Franca das Naves – 1 aluno; Prados – 2 alunos; Quinta dos Ferreiros – 1 aluno; Freixedas – 3 alunos. -----

Adiantou ainda que os alunos de Pínzio/Vascopeiro/Lameiras e Quinta Nova e Vila Franca das Naves/Prados/Quinta dos Ferreiros/Freixedas serão transportados pelos serviços do Município. Tendo em conta a data prevista para terminus do ano letivo (26/06/2020), e que o transporte será efetuado durante 3 dias da semana, o Senhor Presidente disse ainda que o prazo contratual será de 18 dias letivos, estimando-se assim que os valores contratuais, serão: Transdev Interior, SA - 3.150,00€+iva e Transportes Rui Bernardo, Lda. , 2.682,00€+iva. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal tomou conhecimento da modificação dos contratos celebrados com as empresas de transporte de passageiros, em virtude das alterações inerentes à suspensão das aulas presenciais desde o passado dia 16 de março. -----

D. Propostas; -----

A Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca ausentou-se da reunião, considerando a sua incompatibilidade de poder intervir na votação do presente assunto.--

1-Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação do concurso público para aquisição de energia elétrica para instalações em Baixa Tensão Especial e Média Tensão:- O Senhor Presidente disse que o Executivo Municipal, no dia 02/04/2020, deliberou dar início a um procedimento de contratação para a aquisição de energia elétrica para instalações de Baixa Tensão Especial e de Média Tensão. Por conseguinte, o prazo limite para a entrega das

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

propostas terminou no dia 16/04/2020. Decorrido o prazo de audiência prévia não foi submetida na plataforma de contratação, qualquer reclamação, pelo que, o Júri do Procedimento mantém a proposta de adjudicação da prestação de serviços, à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA, pelo valor de 147.548,82€+iva, para o fornecimento de 1.228.266,29 KWh de energia. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços, à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA, pelo valor de 147.548,82€+iva, para o fornecimento de 1.228.266,29 KWh de energia.-----

A Senhora Vereador Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressou à reunião.--

Unidade Orgânica de 2º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Ratificação do Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, onde aprovou a aquisição de equipamento de proteção individual no âmbito da CIM-BSE:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, onde aprovou a aquisição de 10,000 luvas, 10,000 máscaras e 1250 máscaras FFP2, pelo valor de 11.424,24€ (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro euros, e vinte e quatro centimos), à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela no âmbito do combate à Covid-19 no concelho de Pinhel.-----

2- Tomada de conhecimento da 5ª Modificação ao Orçamento e da 5ª Modificação às Grandes Opções ao Plano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 5ª Modificação ao Orçamento e da 5ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria;-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Biosfera Construções Unipessoal, Lda. - Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo de 90 dias, para conclusão da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª fase", em face da pandemia causada pela Covid-19:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda, através do qual solicita a prorrogação de prazo de 90 dias, para conclusão da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª fase", em face da pandemia causada pela Covid-19, que provocou atrasos de entregas de materiais. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que o Executivo Municipal tem vindo a ter a mais ampla compreensão e tem autorizado prorrogar o prazo de execução das obras do Parque Municipal da Trincheira e da Escola Secundária de Pinhel, a pedido do empreiteiro. Referiu ainda que estas prorrogações têm de ter um fim. De seguida, disse que o Município de Pinhel por si só não tem poder financeiro para pagar estas obras sem o recurso a fundos comunitários. Disse ainda que as obras já deviam estar concluídas em agosto de 2019. Adiantou que o Município de Pinhel corre o risco de serem anuladas as candidaturas aos fundos europeus. Por conseguinte, o Senhor Empreiteiro tem de compreender esta situação. Por fim, disse ainda que é a última vez que aprova qualquer prorrogação de prazo a estas duas obras "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª fase" e da "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel" pelas razões atrás aduzidas. Estas observações foram subscritas por todos os Senhores Vereadores, considerando que se trata de uma situação complicada e muito constrangedora para a Câmara Municipal de Pinhel, tendo em conta que o quadro comunitário se encontra na fase final. Por conseguinte, todos os Senhores Vereadores foram de parecer que depois do dia 24 de julho de 2020 não há qualquer aprovação de nova prorrogação referente a esta obra.-----

Em face do exposto e tendo em conta que a pandemia provocada pelo vírus Covid-19 tem afetado toda a economia e que se verificam dificuldades assinaláveis no fornecimento de materiais de construção, consequência da entrada em layoff de inúmeras empresas em Portugal e no estrangeiro. -----

Considerando que:-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Ao nível da execução da empreitada, mais concretamente na mão-de-obra, obrigou o empreiteiro a organizar os trabalhadores por mais frentes de obra de forma a reduzir o aglomerado de trabalhadores no mesmo local. -----

Considerando ainda que o Município de Pinhel concedeu anteriormente uma prorrogação de prazo de 8 meses, que terminou a 25 de abril de 2020, e que o prazo da candidatura a fundos comunitários termina no final do mês de Julho de 2020.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo, a título gracioso, até ao dia 24 de Julho de 2020, ou seja, de 90 dias. esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Biosfera Construções Unipessoal, Lda. - Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo de 120 dias, para conclusão da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", em face da pandemia causada pela Covid-19:-Foi

presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda, através do qual solicita a prorrogação de prazo de 120 dias, para conclusão da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", em face da pandemia causada pela Covid-19, que provocou atrasos de entregas de materiais. -----

Considerando que se trata de uma situação complicada e muito constrangedora para a Câmara Municipal de Pinhel, tendo em conta que o quadro comunitário se encontra na fase final, todos os Senhores Vereadores foram de parecer que depois do dia 26 de junho de 2020 não há qualquer aprovação de nova prorrogação referente a esta obra.-----

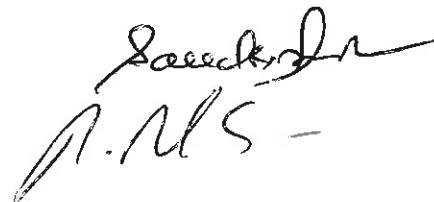
Em face do exposto e tendo em conta que a pandemia provocada pelo vírus Covid-19 tem afetado toda a economia e que se verificam dificuldades assinaláveis no fornecimento de materiais de construção, consequência da entrada em layoff de inúmeras empresas em Portugal e no estrangeiro. -----

Considerando ainda:-----

Que se regista o facto de a escola estar encerrada às aulas desde o dia 16 de Março, o que permitiu a disponibilização de todos os espaços ao empreiteiro para intervenção. -----

Que o Município de Pinhel já concedeu uma prorrogação de prazo de 8 meses, que terminou a 25 de Abril de 2020, e que o prazo da candidatura a fundos comunitários termina no final do mês de Junho de 2020.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo, a título gracioso, até ao dia 26 de Junho de 2020, ou seja, 62 dias. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto



A. N. S. -

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Terraplanagens do Terreno junto ao Centro de Congressos de Pinhel":-

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Terraplanagens do Terreno junto ao Centro de Congressos de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 19.887,15€, acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:"Tendo-se vistoriada a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro. Concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Terraplanagens do Terreno junto ao Centro de Congressos de Pinhel" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Análise e aprovação do Auto de Trabalhos a Menos n.º 1 da Empreitada "Construção de um Auditório exterior na Zona do Castelo de Pinhel", no valor de 14.770,36€:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Trabalhos a Menos n.º 1 da Empreitada "Construção de um Auditório exterior na Zona do Castelo de Pinhel", no valor de 14.770,36€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada "Construção de um Auditório exterior na Zona do Castelo de Pinhel":-

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Construção de um Auditório exterior na Zona do Castelo de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 124.768,30€. Devido a trabalhos a menos, a obra atingiu o valor de 110.834,00€, acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:"Tendo-se vistoriada a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade.--

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada " *Construção de um Auditório exterior na Zona do Castelo de Pinhel*" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Luís Pedro Pires Sobral – Análise e deliberação sobre a aprovação do projeto de arquitetura referente à reconstrução, alteração e ampliação de uma moradia, sita na Rua João Ricardo, n.º 44 e 46, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Luís Pedro Pires Sobral, através do qual solicita a aprovação do projeto de arquitetura referente à reconstrução, alteração e ampliação de uma moradia, sita na Rua João Ricardo, n.º 44 e 46, em Pinhel.-----

Considerando que o projeto de arquitetura cumpre o preconizado no PDM de Pinhel, nomeadamente o estipulado para o seu centro histórico. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente a apresentação dos projetos de engenharia das especialidades previstos no n.º 16 do anexo I da portaria nº 113/2015 de 22 de abril, dispondo para o efeito do prazo de seis meses (n.º 4 do artigo 20º do RJUE).-----

2- Deparquitectura, Lda - Análise e deliberação sobre a aprovação do projeto de arquitetura referente à reconstrução, alteração e ampliação de uma moradia, sita na Rua João Ricardo, n.º 38, em Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Deparquitectura, Lda, através do qual solicita a aprovação do projeto de arquitetura referente à reconstrução, alteração e ampliação de uma moradia, sita na Rua João Ricardo, n.º 38, em Pinhel.-----

Considerando que o projeto de arquitetura cumpre o preconizado no PDM de Pinhel, nomeadamente o estipulado para o seu centro histórico. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente a apresentação dos projetos de engenharia das especialidades previstos no n.º 16 do anexo I da portaria nº 113/2015 de 22 de abril, dispondo para o efeito do prazo de seis meses (n.º 4 do artigo 20º do RJUE).-----

---*Encerramento:-* Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas. Para que todos os assuntos abordados



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

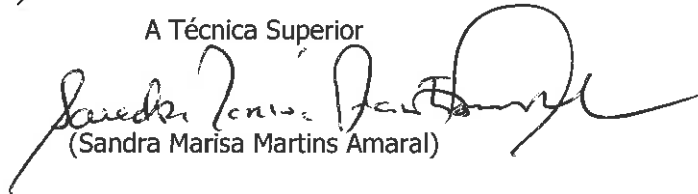
Paços do Concelho de Pinhel, 30 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)